

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO MAR

Direção-Geral das Atividades Económicas
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2024 - Anexos**



DIREÇÃO-GERAL DAS
ATIVIDADES ECONÓMICAS



DIREÇÃO-GERAL DAS
ATIVIDADES ECONÓMICAS



DIREÇÃO-GERAL DAS
ATIVIDADES ECONÓMICAS

ÍNDICE:

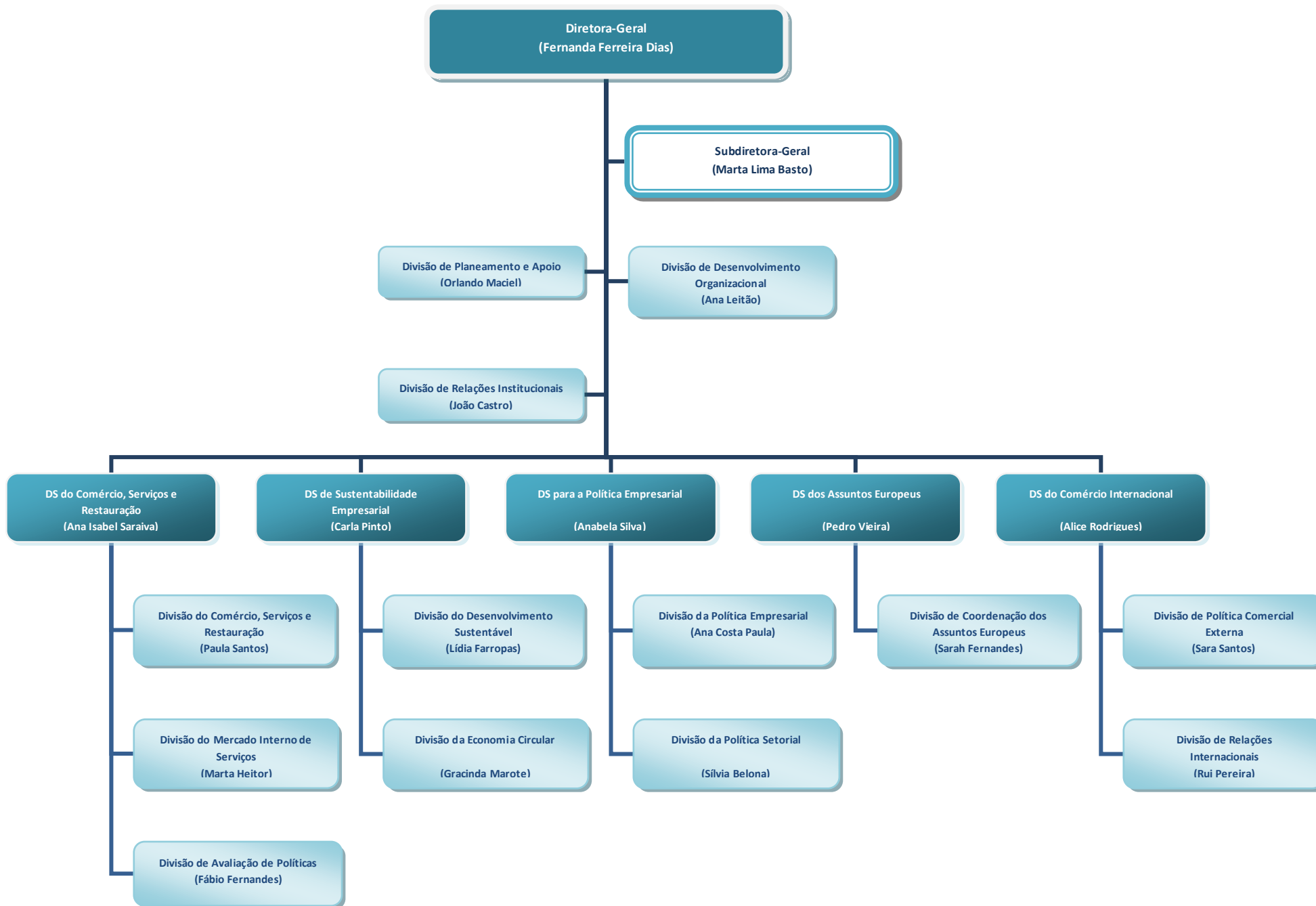
ANEXO I	Organograma da DGAE
ANEXO II	QUAR da DGAE - Resultados
ANEXO III	Questionário de satisfação - Trabalhadores
ANEXO IV	Questionário de satisfação - Dirigentes
ANEXO V	Questionário de satisfação - Destinatários dos serviços
ANEXO VI	Relatório da Formação
ANEXO VII	Balanço Social

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO MAR

Direção-Geral das Atividades Económicas
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2024 - Anexo I



DIREÇÃO-GERAL DAS
ATIVIDADES ECONÓMICAS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO MAR

Direção-Geral das Atividades Económicas
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2024 - Anexo II



DIREÇÃO-GERAL DAS
ATIVIDADES ECONÓMICAS

Ciclo de Gestão: 2024	2024
Designação do Serviço/Organismo:	DIREÇÃO-GERAL DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS
Tutela:	Ministério da Economia
Missão:	Promoção e desenvolvimento de um ambiente institucional mais favorável à competitividade e à inovação empresarial, através do apoio à conceção, execução, divulgação e avaliação de políticas do comércio e dos serviços, bem como assegurar a coordenação das relações bilaterais, europeias e internacionais, no âmbito de atuação do Ministério da Economia (ME).

Objetivos Estratégicos (OE)	Meta	Grau de concretização
OE1: Consolidar a intervenção do ME na definição de políticas públicas no âmbito da economia circular, contribuindo para a competitividade das empresas e para um desenvolvimento sustentável das atividades económicas		
OE2: Reforçar e promover a articulação da política de empresa com as políticas públicas na área da competitividade, participando na definição do respetivo enquadramento legislativo e regulamentar		
OE3: Contribuir para o reforço da intervenção externa do ME, potenciando um melhor ambiente de negócios para os operadores económicos		
OE4: Desenvolver políticas públicas do Comércio, Serviços e Restauração de forma a reforçar o seu contributo para a criação de valor para a economia		
OE5: Promover uma cultura de valorização dos Recursos Humanos		

Objetivos Operacionais (OP)	Ponderação:	Grau de Realização
-----------------------------	-------------	--------------------

EFICÁCIA

Ponderação: 45%

OE1, OE2, OE3, OE4	OP1: Reforçar a coordenação dos assuntos europeus e internacionais do ME e garantir a representação da DGAE nas estruturas nacionais e internacionais										Peso:	40%
Indicadores	2021 Resultado	2022 Resultado	Última Monitorização Set. 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1	Taxa de participação em reuniões planeadas	90%	87%	62%	85%	5%	100%	35%	83%	100%	Atingiu	0%
Ind.2	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	17%	21%	19%	15%	5%	25%	30%	22%	116%	Superou	16%
Ind.3	N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	51	101	70	63	13	97	35%	60	100%	Atingiu	0%
Grau de Realização do OP1												105%

OE4	OP2: Assegurar a implementação de medidas de simplificação e de desburocratização administrativas, incluindo as previstas no Programa SIMPLEX										Peso:	20%
Indicadores	2021 Resultado	2022 Resultado	Última Monitorização Set. 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.4	Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX	43%	71%	50%	50%	25%	100%	50%	50%	100%	Atingiu	0%
Ind.5	N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto a concluir em 2024	3	9	6	10	3	17	50%	7	100%	Atingiu	0%
Grau de Realização do OP2												100%

OE1, OE2, OE3, OE4	OP3: Contribuir para a melhoria do desenvolvimento das atividades económicas										Peso:	40%
Indicadores	2021 Resultado	2022 Resultado	Última Monitorização Set. 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.6	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	31	21	13	14	5	26	40%	25	123%	Superou	23%
Ind.7	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	22	17	16	21	7	36	30%	26	100%	Atingiu	0%
Ind.8	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGAE	-	-	-	112	16	160	30%	114	100%	Atingiu	0%
Grau de Realização do OP3												109%

EFICIÊNCIA

Ponderação: 45%

OE1, OE2, OE3, OE4	OP4: Garantir os prazos de resposta às solicitações dirigidas à DGAE										Peso:	20%
Indicadores	2021 Resultado	2022 Resultado	Última Monitorização Set. 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.9	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	99,6%	99,8%	99,7%	96%	2%	100%	50%	99,3%	121%	Superou	21%
Ind.10	Taxa de solicitações respondidas com carácter substantivo dentro do prazo	99,5%	99,2%	98,5%	96%	2%	100%	50%	99,4%	121%	Superou	21%
Grau de Realização do OP4												121%

OE1, OE2, OE4	OP5: Melhorar os prazos de decisão dos processos de licenciamento e registro										Peso:	40%
Indicadores	2021 Resultado	2022 Resultado	Última Monitorização Set. 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1 1	N.º de dias para a emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais.	-	-	-	40	10	23	40%	48	100%	Atingiu	0%
Ind.1 2	N.º de dias para a emissão das licenças das atividades de prestamistas, leiloeiras, de importação e exportação de diamantes em bruto.	-	-	-	15	5	8	20%	1	150%	Superou	50%
Ind.1 3	N.º de dias para a emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43	-	-	-	10	2	6	10%	5	131%	Superou	31%
Ind.1 4	N.º de dias para a disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.	-	-	-	7	1	4	10%	10	80%	Não atingiu	-20%
Ind.1 5	N.º de dias para a autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco	-	-	-	35	5	23	20%	29	113%	Superou	13%
Grau de Realização do OP5												114%

OE2, OE4	OP6: Contribuir para a transição e catalisação digital das empresas no âmbito do PRR										Peso:	40%
Indicadores	2021 Resultado	2022 Resultado	Última Monitorização Set. 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1 6	Taxa de reprogramações e de pedidos de pagamento analisados no prazo	-	-	-	85%	5%	100%	80%	100%	125%	Superou	25%
Ind.1 7	N.º de visitas de acompanhamento técnico dos projetos	-	-	-	35	6	51	20%	40	100%	Atingiu	0%
Grau de Realização do OP6												120%

QUALIDADE

Ponderação: 10%

OE1, OE3, OE4	OP7: Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela DGAE										Peso:	100%
Indicadores	2021 Resultado	2022 Resultado	Última Monitorização Set. 2023	Meta 2024	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.1 8	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	348	310	218	275	45	401	40%	247	100%	Atingiu	0%
Ind.1 9	Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	4,6	4,6	4,8	3,70	0,40	5,00	60%	4,8	121%	Superou	21%
Grau de Realização do OP7												113%

AVALIAÇÃO FINAL DO QUAR

Avaliação de acordo com os requisitos previstos no artigo 18.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro	Âmbito	Eficácia Ponderação: 45%	Eficiência Ponderação: 45%	Qualidade Ponderação: 10%
	Quantitativa	112%		
	Qualitativa	Desempenho BOM; SATISFATÓRIO; INSUFICIENTE		

Grau de realização Parâmetros e Objetivos

Objetivos Operacionais	Peso dos parâmetros na avaliação final	Peso dos objetivos no respetivo parâmetro	Peso de cada objetivo na avaliação final	Grau de realização do objetivo	Grau de realização do objetivo (ponderado)	Classificação	OBJETIVOS MAIS RELEVANTES (nº 1 do art.18º da Lei 66-B/2007, de 28.12)	
EFICÁCIA	47,5%							
OP1	45%	40%	18%	105%	42%	Superou	RELEVANTE	
OP2		20%	9%	100%	20%	Atingiu		
OP3		40%	18%	109%	44%	Superou	RELEVANTE	
EFICIÊNCIA	52,9%							
OP4	45%	20%	9%	121%	24%	Superou		
OP5		40%	18%	114%	45%	Superou	RELEVANTE	
OP6		40%	18%	120%	48%	Superou	RELEVANTE	
QUALIDADE	11,3%							
OP7	10%	100%	10%	113%	113%	Superou		
Total	100%	Soma dos pesos dos objetivos operacionais mais relevantes						72%

RECURSOS HUMANOS										Dias úteis de 2024	230
DESIGNAÇÃO	Pontuação (Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços)	Pontuação efetivos Planeados para 2024			Pontuação efetivos Executados em 2024			Desvio (em n.º)	Pontuação Executada / Pontuação Planeada	UERHE / UERHP	
		N.º de efetivos planeados (Mapa de Pessoal)	UERHP	Pontuação Planeada	N.º de efetivos a 31 dezembro	UERHE	Pontuação Executada				
Dirigentes - Direção Superior	20	2	460	40	2	460	40	0	100%	100%	
Dirigentes - Direção Intermédia e Chefes de equipa	16	18	4140	288	18	4140	288	0	100%	100%	
Técnico Superior	12	82	18860	984	64	14720	768	-18	78%	78%	
Especialistas de Informática	12	4	920	48	2	460	24	-2	50%	50%	
Coordenador Técnico	9	0	0	0	0	0	0	0	0%	0%	
Técnicos de Informática	8	2	460	16	1	230	8	-1	50%	50%	
Assistente Técnico	8	17	3910	136	14	3220	112	-3	82%	82%	
Assistente Operacional	5	4	920	20	2	460	10	-2	50%	50%	
Total		129	29 670	1 532	103	23 690	1 250	-26	82%	80%	
Número de trabalhadores a exercer funções no serviço:		Efetivos 31/12/2019	Efetivos 31/12/2020	Efetivos 31/12/2021	Efetivos 31/12/2022	Previstos 2023	Efetivos 31/12/2023	Previsto 2024	Efetivos 30/06/2024	Efetivos 30/09/2024	Efetivos 30/12/2024
		90	99	100	102	129	100	129	101	100	103

RECURSOS FINANCEIROS									
DESIGNAÇÃO	Dotação Inicial	Cativações	Dotação Corrigida	Execução			Saldo	Taxa de execução	
				30/06/2024	30/09/2024	31/12/2024			
Orçamento de Funcionamento (OF)	6 321 242	252 756	6 158 860	2 653 231	0	5 380 891	3 505 629	87%	
Despesas c/Pessoal	4 819 385	0	4 819 385	2 214 498		4 208 690	2 604 887	46%	
Aquisições de Bens e Serviços	1 449 613	250 439	1 248 631	433 909		1 101 136	814 722	35%	
Outras despesas correntes	7 117	2 317	4 869	4 824		4 868	45	99%	
Despesas de Capital	45 127	0	85 975	0		66 198	85 975	0%	
Orçamento de Investimento (OI)	1 000 000	0	1 000 000	40 227	0	226 004	959 773	23%	
Despesas c/Pessoal	174 400	0	174 400	549		170 174	173 851	0%	
Aquisições de Bens e Serviços	62 800	0	62 800	3 907		20 059	58 893	6%	
Outras despesas correntes	0	0	0	0		0	0	0%	
Despesas de Capital	762 800	0	762 800	35 772		35 772	727 028	5%	
Outros valores	0	0	0	0	0	0	0	0	
Total (OF+OI+OV)	7 321 242	252 756	7 158 860	2 693 458	0	5 606 896	4 465 402	78%	

Ref.º	Descritivo	Unidade(s) Orgânica(s) Responsável(éis)	Fórmula de cálculo	Fonte de Verificação	Justificação do Valor Crítico
Ind1	Taxa de participação em reuniões planeadas	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	N.º reuniões realizadas / N.º reuniões planeadas	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico foi definido como a percentagem máxima possível de ser atingida.
Ind2	Taxa de recomendações de atuação relevantes apresentadas	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	N.º recomendações / N.º de reuniões realizadas	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico corresponde à percentagem ótima a atingir para apresentação de recomendações de atuação consideradas relevantes.
Ind3	N.º reuniões de coordenação organizadas pela DGAE no âmbito das suas competências	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	N.º reuniões de coordenação organizadas	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico corresponde ao número excelente de reuniões de coordenação a realizar.
Ind4	Taxa de execução das atividades constantes dos projetos SIMPLEX	DSCSR	[(N.º de atividades realizadas / N.º de atividades previstas) x 100]	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: relatórios de execução dos projetos	O valor crítico corresponde à percentagem máxima de atividades dos projetos SIMPLEX que será possível concluir em 2024.
Ind5	N.º de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto a concluir em 2024	DSCSR	N.º de medidas concluídas	Monitorização dos instrumentos de gestão.	O valor crítico corresponde ao número máximo de medidas de desburocratização e de redução dos custos de contexto que será possível concluir em 2024.
Ind6	N.º de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas apresentadas	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	N.º de propostas apresentadas à Tutela	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: sistema de gestão documental.	O valor crítico foi definido como o melhor valor a atingir no âmbito da apresentação de propostas de formulação e avaliação da execução de políticas públicas.
Ind7	N.º de sessões de informação e capacitação junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	N.º de sessões de informação e capacitação realizadas	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o número ótimo de sessões de informação e capacitação a realizar junto de agentes económicos e de interlocutores institucionais a realizar em 2024, dados os recursos disponíveis.
Ind8	N.º de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGAE	DSCSR, DSSE, DSPE, DSCI	N.º de consultas aos stakeholders efetuadas	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o número máximo de consultas aos stakeholders no âmbito das competências da DGAE.
Ind9	Taxa de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	[(N.º de pareceres relevantes emitidos dentro do prazo / N.º de pareceres solicitados) x 100]	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: sistema de gestão documental.	O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.
Ind10	Taxa de solicitações respondidas com caráter substantivo dentro do prazo	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI	[(N.º de solicitações respondidas dentro do prazo / N.º de solicitações recebidas) x 100]	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.
Ind11	N.º de dias para a emissão da licença de autorizações conjuntas das grandes superfícies e dos conjuntos comerciais.	DSCSR	N.º de dias úteis para emissão da licença	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir, em termos de prazo de atribuição de licenças em causa.
Ind12	N.º de dias para a emissão das licenças das atividades de prestamistas, leiloeiras, de importação e exportação de diamantes em bruto.	DSCSR	N.º de dias úteis para emissão das licenças	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir, em termos de prazo de atribuição de licenças em causa.
Ind13	N.º de dias para a emissão de Certificados de Atividade Profissional relativamente às CAE's 05 a 43	DSCSR	N.º de dias úteis para a emissão de Certificados	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir, em termos de prazo de atribuição de Certificado em causa.
Ind14	N.º de dias para a disponibilização das tabelas de preços e autocolantes aos operadores do setor de Transporte de Passageiros em Táxi.	DSCSR	N.º de dias úteis para a disponibilização das tabelas de preços e autocolantes	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir, em termos de prazo de disponibilização das tabelas de preços e autocolantes em causa.
Ind15	N.º de dias para autorização de introdução no mercado dos novos produtos do tabaco	DSPE	N.º de dias úteis para a emissão da autorização	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico representa o valor ótimo a atingir, em termos de prazo de atribuição de autorização em causa.

Ind16	Taxa de reprogramações e de pedidos de pagamento analisados no prazo	DSCSR	[(N.º de reprogramações e pedidos de pagamentos analisados no prazo / N.º de reprogramações e pedidos solicitados) x 100]	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.
Ind17	N.º de visitas de acompanhamento técnico dos projetos	DSCSR, DSPE	N.º de visitas de acompanhamento	Monitorização dos instrumentos de gestão	O valor crítico corresponde ao máximo possível de ser atingido.
Ind18	N.º de conteúdos publicados no Website da DGAE	DSCSR, DSSE, DSPE, DSAE, DSCI, DDO	N.º de conteúdos publicados	Monitorização dos instrumentos de gestão. Supletivamente: Website da DGAE.	O valor crítico representa o número ótimo de conteúdos a publicar no website da DGAE.
Ind19	Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE	DSCSR, DSSE, DSPE, DSCI	Média aritmética da totalidade das respostas dadas nos inquéritos realizados, de acordo com a escala de Likert	Resultados do(s) inquérito(s) realizado(s). Supletivamente: relatório(s).	O valor crítico diz respeito ao grau máximo de satisfação, considerando a escala de Likert de 1 a 5.

NOTAS EXPLICATIVAS:

#1	
#2	
#3	
# n...	

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO MAR

Direção-Geral das Atividades Económicas
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2024 - Anexo III**



DIREÇÃO-GERAL DAS
ATIVIDADES ECONÓMICAS

1. Satisfação global dos trabalhadores com a organização

Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
1.1. Imagem da organização						
1.2. Desempenho global da organização						
1.3. Relacionamento da organização com os cidadãos e a sociedade						
1.4. Forma como a organização gere os conflitos de interesses						
1.5. Nível de envolvimento dos trabalhadores na organização e na respetiva missão						
1.6. Envolvimento dos trabalhadores nos processos de tomada de decisão						
1.7. Envolvimento dos trabalhadores em atividades de melhoria						
1.8. Mecanismos de consulta e diálogo entre trabalhadores e gestores						
1.9. Responsabilidade social da organização						

Sugestões de melhoria

2. Satisfação com a gestão e sistemas de gestão

Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
2.1 Aptidão da gestão de topo para conduzir a organização						
2.2 Aptidão da gestão de nível intermédio para conduzir a organização						
2.3 Aptidão da gestão de topo para comunicar						
2.4 Aptidão da gestão de nível intermédio para comunicar						
2.5 Forma como o sistema de avaliação do desempenho em vigor foi implementado						
2.6 Forma como os objetivos individuais e partilhados são fixados						
2.7 Forma como a organização recompensa os esforços individuais						
2.8 Forma como a organização recompensa os esforços das equipas						
2.9 Postura da organização face à mudança e à inovação						

Sugestões de melhoria

3. Satisfação com as condições de trabalho								
Satisfação com...	Grau de Satisfação							NS/NR
	1	2	3	4	5			
3.1 Ambiente de trabalho								
3.2 Modo como a organização lida com os conflitos, queixas ou problemas pessoais								
3.3 Flexibilidade do horário de trabalho								
3.4 Possibilidade de conciliar o trabalho com a vida familiar, assuntos pessoais e de saúde								
3.5 Igualdade de oportunidades na organização								
3.6 Igualdade de tratamento na organização								
3.7 Condições tecnológicas e de comunicação								
3.8 Condições de higiene e segurança								
3.9 Serviço de copa								

Sugestões de melhoria

4. Satisfação com o desenvolvimento da carreira								
Satisfação com...	Grau de Satisfação							NS/NR
	1	2	3	4	5			
4.1 Política de gestão de recursos humanos existente na organização								
4.2 Oportunidades para desenvolver novas competências								
4.3 Acesso a formação relevante para desenvolver os objetivos individuais								

Sugestões de melhoria

5. Níveis de motivação								
Motivação para...	Grau de Motivação							NS/NR
	1	2	3	4	5			
5.1 Aprender novos métodos de trabalho								
5.2 Desenvolver trabalho em equipa								
5.3 Participar em ações de formação								
5.4 Participar em projetos de mudança na organização								
5.5 Sugerir melhorias								

Sugestões de melhoria

6. Satisfação com o estilo de liderança								
Satisfação com...	Concordo	Discordo	Grau de Satisfação					NS/NR
			1	2	3	4	5	
6.1 O gestor de topo...								
6.1.1 Lidera através do exemplo								
6.1.2. Informa e consulta os colaboradores com regularidade sobre os assuntos importantes da organização								
6.1.3 Demonstra empenho no processo de mudança								
6.1.4 Aceita críticas construtivas								
6.1.5 Aceita sugestões de melhoria								
6.1.6 Delega competências e responsabilidades								
6.1.7 Encoraja a confiança mútua e o respeito								
6.1.8 Promove uma cultura de aprendizagem e melhoria contínua								
6.1.9 Promove ações de formação								
6.1.10 Reconhece e premeia os esforços individuais e das equipas								
6.1.11 Adequa o tratamento dado às pessoas, às necessidades e às situações em causa								
Satisfação com...	Concordo	Discordo	Grau de Satisfação					NS/NR
			1	2	3	4	5	
6.2 O gestor de nível intermédio...								
6.2.1 Lidera através do exemplo								
6.2.2 Informa e consulta os colaboradores com regularidade sobre os objetivos e as atividades da unidade orgânica								
6.2.3 Demonstra empenho no processo de mudança								
6.2.4 Aceita críticas construtivas								
6.2.5 Aceita sugestões de melhoria								
6.2.6 Delega competências e responsabilidades								
6.2.7 Estimula a iniciativa das pessoas								
6.2.8 Encoraja a confiança mútua e o respeito								
6.2.9 Promove uma cultura de aprendizagem e melhoria contínua								
6.2.10 Promove/propõe ações de formação								
6.2.11 Ajuda os colaboradores a realizarem as suas tarefas, planos e objetivos								
6.2.12 Reconhece e premeia os esforços individuais e das equipas								
6.2.13 Adequa o tratamento dado às pessoas, às necessidades e às situações em causa								

Sugestões de melhoria

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO MAR

Direção-Geral das Atividades Económicas
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2024 - Anexo IV



DIREÇÃO-GERAL DAS
ATIVIDADES ECONÓMICAS

1. Satisfação global com a organização						
Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
1.1. Imagem da organização						
1.2. Desempenho global da organização						
1.3. Relacionamento da organização com os cidadãos e a sociedade						
1.4. Forma como a organização gere os conflitos de interesses						
1.5. Nível de envolvimento dos trabalhadores na organização e na respetiva missão						
1.6. Envolvimento dos trabalhadores nos processos de tomada de decisão						
1.7. Envolvimento dos trabalhadores em atividades de melhoria						
1.8. Mecanismos de consulta e diálogo entre trabalhadores e gestores						
1.9. Responsabilidade social da organização						

Sugestões de melhoria

2. Satisfação com a gestão e sistemas de gestão						
Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
2.1 Aptidão da gestão de topo para conduzir a organização						
2.2 Aptidão da gestão de topo para comunicar						
2.3 Forma como o sistema de avaliação do desempenho em vigor foi implementado						
2.4 Forma como os objetivos individuais e partilhados são fixados						
2.5 Forma como a organização recompensa os esforços individuais						
2.6 Forma como a organização recompensa os esforços das equipas						
2.7 Postura da organização face à mudança e à inovação						

Sugestões de melhoria

3. Satisfação com as condições de trabalho

Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
3.1 Ambiente de trabalho						
3.2 Modo como a organização lida com os conflitos, queixas ou problemas pessoais						
3.3 Flexibilidade do horário de trabalho						
3.4 Possibilidade de conciliar o trabalho com a vida familiar, assuntos pessoais e de saúde						
3.5 Igualdade de oportunidades na organização						
3.6 Igualdade de tratamento na organização						
3.7 Condições tecnológicas e de comunicação						
3.8 Condições de higiene e segurança						
3.9 Serviço de copa						

Sugestões de melhoria

4. Satisfação com o desenvolvimento da carreira

Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
4.1 Política de gestão de recursos humanos existente na organização						
4.2 Oportunidades para desenvolver novas competências						
4.3 Acesso a formação relevante para desenvolver os objetivos individuais						

Sugestões de melhoria

5. Níveis de motivação

Motivação para...	Grau de Motivação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
5.1 Aprender novos métodos de trabalho						
5.2 Desenvolver trabalho em equipa						
5.3 Participar em ações de formação						
5.4 Participar em projetos de mudança na organização						
5.5 Sugerir melhorias						

Sugestões de melhoria

6. Satisfação com o estilo de liderança						
Satisfação com...	Grau de Satisfação					
	1	2	3	4	5	NS/NR
6.1 O gestor de topo...						
6.1.1 Lidera através do exemplo						
6.1.2. Informa e consulta os colaboradores com regularidade sobre os assuntos importantes da organização						
6.1.3 Demonstra empenho no processo de mudança						
6.1.4 Aceita críticas construtivas						
6.1.5 Aceita sugestões de melhoria						
6.1.6 Delega competências e responsabilidades						
6.1.7 Encoraja a confiança mútua e o respeito						
6.1.8 Promove uma cultura de aprendizagem e melhoria contínua						
6.1.9 Promove ações de formação						
6.1.10 Reconhece e premeia os esforços individuais e das equipas						
6.1.11 Adequa o tratamento dado às pessoas, às necessidades e às situações em causa						

Sugestões de melhoria

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO MAR

Direção-Geral das Atividades Económicas
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2024 - Anexo V



DIREÇÃO-GERAL DAS
ATIVIDADES ECONÓMICAS

Questionário de Satisfação Externa 2024

1. Grau de satisfação dos/as utilizadores/as que solicitam esclarecimentos no âmbito das competências da DGAE 2024

Área	Muito Insatisfeito	Insatisfeito	Pouco Satisfeito	Satisfeito	Muito Satisfeito
Autorizações DSCSR					
Política Comercial Externa					
Introdução no mercado de novos produtos do tabaco					
Matérias fertilizantes					
Precusores de droga					
Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração					
Rótulo Ecológico da UE					

2. O que poderemos fazer para melhorar a qualidade dos serviços prestados: (resposta facultativa)

--

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO MAR

Direção-Geral das Atividades Económicas
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2024 - Anexo VI



DIREÇÃO-GERAL DAS
ATIVIDADES ECONÓMICAS

Relatório de Formação do Ano de 2024

O Plano de Formação 2024 (PF2024) da DGAE foi elaborado conforme estipula o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro. A dotação inicial aprovada para despesas com formação foi de 30.148 euros, reduzindo para 24.965 euros após a aplicação de cativações, resultantes da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2024).

As formações inscritas no início do ano de 2024 no Diagnóstico de Necessidades de Formação (DNF2024) previam despesa no valor de 17.002 euros, distribuídos entre a formações de grupo, no valor de 11.650 euros e formação individual, no valor de 5.352 euros.

As formações contratadas e realizadas no ano de 2024 totalizaram 25.179,10 euros, correspondendo 16.739,10 euros a ações de formação em grupo e 8.440 euros a formação individual.

No ano de 2024 decorreram as seguintes formações de grupo:

1. Formação em inglês ministrada pela Oxford School - inscreveram-se 29 trabalhadores tendo 15 concluído a formação. Acresce referir que no 1º semestre do ano de 2024 foram concluídos os níveis B1.2 e C1 cujo início ocorreu no ano de 2023 - dos 21 alunos inscritos nestes dois níveis, apenas 12 alunos concluíram com sucesso os seus níveis de inglês. Foram concretizadas 1.170 horas;
2. Formação em francês ministrada pela Alliance Française - inscreveram-se 13 trabalhadores tendo 12 concluído a formação. Concretizaram-se 600 horas;
3. Formação “Código de Procedimentos Administrativos para não Juristas” (CPA) - foi organizada pelo INA e teve a participação de 17 trabalhadores num total de 357 horas de formação;
4. Formação “SIADAP para Dirigentes” lecionada pela InCurso - participaram 20 trabalhadores, num total de 240 horas de formação;
5. Formação de “Sensibilização em Primeiros Socorros” - com um total de 238 horas, ministradas pela Escola Nacional de Bombeiros, participaram 34 trabalhadores;
6. Formação de “Gestão e Resolução de Conflitos” - organizada pela Rumos, nela participaram 5 trabalhadores num total de 70 horas.

As formações em grupo decorreram ao longo de 2024, em modo presencial.

Num total inicialmente previsto de 1.560 horas de formação em grupo, registadas no DNF2024/PF2024, foram concretizadas 2.682 horas correspondendo a cerca de 72% acima das horas inicialmente previstas, justificando-se a diferença sobretudo pela contabilização das formações iniciadas em 2023 e finalizadas em 2024 relativas às formações de inglês e de francês.

As formações de grupo receberam 139 inscrições e destas foram concluídas 116 inscrições, correspondendo este valor a 83,4% do total dos inscritos. As formações de grupo foram assistidas maioritariamente por técnicos superiores e dirigentes.

Quadro 1- Formação de Grupo

Formação	Entidades	Inscritos	M	F	Concluído	Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Horas Totais
Inglês	Oxford School	50	12	38	27	1	24	2	1170:00:00
Francês	Alliance Française	13	5	8	12	3	8	1	600:00:00
Código do Procedimento Administrativo	INA	17	4	13	17	5	12	0	357:00:00
SIADAP	InCurso	20	5	15	20	20	0	0	240:00:00
Sensibilização em Primeiros Socorros	Escola Nacional de Bombeiros	34	6	28	35	10	23	2	245:00:00
Gestão de Conflitos	Rumos	5	3	2	5	3	2	0	70:00:00
Resultados DGAE		139	35	104	116	42	69	5	2682:00:00

Formação Individual

No DNF2024 foram previstas 416 horas formação individual, das quais 367 horas de formação individual com custos associados e 49 horas de formação gratuita.

Foram concretizadas 579 horas de formação individual, das quais 53 horas com custos associados e 526 horas de formação gratuita disponibilizada sobretudo pelo INA.

Com custos associados foram realizadas 3 formações individuais, designadamente:

1. “Gestão de Tempo e da Produtividade” - promovida pelo INA, com a duração de 14 horas e a participação de 1 técnico superior;
2. “Gestão das Emoções – Inteligência Emocional” - promovida pela CentralMed, com a duração de 7 horas e a participação de 1 técnico superior;
3. “Implementing and Managing Windows 11 Course Overview” - ministrada pela Koenig Solutions, com a duração de 32 horas e a participação de 1 especialista de sistemas e tecnologias de informação.

O total de horas de formação individual sem custos, resultou da frequência das seguintes formações:

1. “Cidadão Ciberseguro” - promovida pelo Centro Nacional de Cibersegurança Portugal (CNCP), com a duração de 3 horas e a participação de 1 técnico superior e de 1 assistente técnico;
2. “Cidadão Ciberinformado” - promovida pelo Centro Nacional de Cibersegurança Portugal (CNCP), com a duração de 4 horas e a participação de 1 assistente técnico;
3. “Língua Portuguesa em contexto de escrita académica” - promovida pelo ISCTE, com a duração de 30 horas e a participação de 2 técnicos superiores e 1 assistente técnico;
4. “Conceitos e Princípios da Participação Pública” - promovida pelo INA, com a duração de 4 horas e a participação de 2 técnicos superiores;
5. “RGPD para cidadãos atentos” - promovida pelo INA, com a duração de 3 horas e a participação de 1 técnico superior;
6. “Técnicas de redação Online” - promovida pelo INA, com a duração de 14 horas e a participação de 2 técnicos superiores;
7. “Como ligar fontes de financiamento aos instrumentos de política pública” - promovida pelo INA, com a duração de 3 horas e a participação de 1 técnico superior;
8. “Capacitação e gestão da sustentabilidade na administração pública” - promovida pelo INA, com a duração de 1 hora e a participação de 1 técnico superior;
9. “Os pilares da sustentabilidade: o futuro das cidades e a UE”, promovida pelo INA, com a duração de 3 horas e a participação de 1 técnico superior;
10. “A União Europeia: Construção e Funcionamento”, promovida pelo INA, com a duração de 3 horas e a participação de 1 técnico superior;
11. “O futuro das cidades e a UE: Uma construção com o poder local” promovida pelo INA, com a duração de 2 horas e a participação de 1 técnico superior;
12. “Academia Diário da República” promovida pelo INA, com a duração de 1 hora e a participação de 1 técnico superior;
13. “Desenho e Estruturação de Base de dados em Folha de Cálculo (Excel): Análise de Gestão de dados:2.1”, promovida pelo INA, com a duração de 6 horas e a participação de 1 técnico superior;

14. “Texto e Matemática em Folha de Cálculo (Excel): Fórmulas e Funções:1.3” promovida pelo INA, com a duração de 6 horas e a participação de 2 técnicos superiores;
15. “Lógica, Consulta e referência em folha de cálculo (Excel): Fórmulas e Funções:1.4”, promovida pelo INA, com a duração de 6 horas e a participação de 1 técnico superior;
16. “Gestão Avançada de Base de dados em folha de cálculo (Excel): Análise de Gestão de dados:2.2”, promovida pelo INA, com a duração de 6 horas e a participação de 1 técnico superior;
17. “Tabelas Dinâmicas em Folha de Cálculo (Excel): Análise de Gestão de dados:2.3”, promovida pelo INA, com a duração de 6 horas e a participação de 1 técnico superior;
18. “Apoio à Tomada de Decisão em Folha de Cálculo (Excel): Análise de Gestão de dados:2.4”, promovida pelo INA, com a duração de 6 horas e a participação de 1 técnico superior;
19. “APD: Pesquisar dados, informações e conteúdos digitais:1.2” promovida pelo INA, com a duração de 6 horas e a participação de 1 técnico superior;
20. “Power BI: Importação e transformação de dados:1”, promovida pelo INA, com a duração de 6 horas e a participação de 1 técnico superior;
21. “Data Science: Competências e ferramentas do Data Scientist”, promovida pelo INA, com a duração de 2 horas e a participação de 1 técnico superior;
22. “Portal Base – Contratos Públicos Online”, promovida pelo INA, com a duração de 5 horas e a participação de 1 técnico superior;
23. “Data Science: Transformação de dados em conhecimento”, promovida pelo INA, com a duração de 3 horas e a participação de 1 técnico superior;
24. “Processamento de Texto (Nível Avançado)”, promovida pelo INA, com a duração de 21 horas e a participação de 1 técnico superior;
25. “Estatística em folha de cálculo (Excel): Formulas e Funções:1.2” promovida pelo INA, com a duração de 6 horas e a participação de 2 técnicos superiores;
26. “Folha de Cálculo (Excel): Formulas e Funções:1.1”, promovida pelo INA, com a duração de 6 horas e a participação de 1 técnico superior;
27. “Introdução à Inteligência Artificial”, promovida pelo INA, com a duração de 14 horas e a participação de 1 técnico superior;
28. “Phishing no email corporativo”, promovida pela SGE, com a duração de 5 minutos e a participação de 3 técnicos superiores;

29. “Phishing nos emails pessoais”, promovida pela SGE, com a duração de 5 minutos e a participação de 2 técnicos superiores;
30. “Phishing em videoconferência” promovida pela SGE, com a duração de 5 minutos e a participação de 2 técnicos superiores;
31. “Como criar passwords fortes” promovida pela SGE, com a duração de 10 minutos e a participação de 1 técnico superior;
32. “Phishing baseado em anexos”, promovida pela SGE, com a duração de 5 minutos e a participação de 2 técnicos superiores;
33. “Phishing com QR Codes”, promovida pela SGE, com a duração de 5 minutos e a participação de 1 técnico superior;
34. “AI Business School AP”, promovida pelo Impulso Digital para a Administração Pública, com a duração de 60 horas e a participação de 2 dirigentes;
35. “3rd Digital Business Congress” - promovido pela Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações (APDC), com a duração de 18 horas e a participação de 1 dirigente;
36. “Regime Geral de Prevenção da Corrupção e o Regime Geral da Proteção de Denunciantes”, promovida pela Associação Portuguesa dos Contratos Públicos (APCP), com a duração de 2 horas e a participação de 1 dirigente;
37. “Empresas Multinacionais, desenvolvimento e trabalho digno: a aplicação da declaração MNE (*Declaração Tripartida de Princípios da OIT sobre as Empresas Multinacionais e a Política Social*) da OIT”, promovida pelo Centro Internacional de Formação OIT, com a duração de 19 horas e 30 minutos e a participação de 1 dirigente;
38. “Negociação” - promovida pelo Santander Open Academy, com a duração de 4 horas e a participação de 1 técnico superior;
39. “Ciclo de conversas no feminino: Igualdade de género e economia” promovida pela Presidência do Conselho de Ministros, com a duração de 2 horas e 30 minutos e a participação de 1 técnico superior;
40. “Competências Pedagógicas”, promovida pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) com a duração de 90 horas e a participação de 1 técnico superior.

Quadro 2- Formação Individual

Formação	Dirigen	Técnico Superior	Informátic	Assistente Técnico	Custo	Inscrit	Concluíd	Horas
A União Europeia: Construção e Funcionamento	0	1	0	0	0	1	1	03:00:00
Academia Diário da República	0	1	0	0	0	1	1	01:00:00
AI Business School AP	2	0	0	0	0	2	2	120:00:00
APD: Pesquisar dados, informações e conteúdos digitais:1.2	0	1	0	0	0	1	1	06:00:00
APDC – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento das Comunicações	1	0	0	0	0	1	1	18:00:00
Apoio à Tomada de decisão em Folha de Cálculo (Excel): Análise de Gestão de dados:2.4	0	1	0	0	0	1	1	06:00:00
Capacitação e gestão da sustentabilidade na administração pública	0	1	0	0	0	1	1	01:00:00
Ciclo de conversas no feminino: Igualdade de género e economia	0	1	0	0	0	1	1	02:30:00
Cidadão ciberinformado	0	0	0	1	0	1	1	04:00:00
Cidadão ciberseguro	0	1	0	1	0	2	2	06:00:00
Como criar passwords fortes	0	1	0	0	0	1	1	00:10:00
Como ligar fontes de financiamento aos instrumentos de política pública	0	1	0	0	0	1	1	03:00:00
Competências Pedagógicas	0	1	0	0	0	1	1	90:00:00
Conceitos e Princípios da Participação Pública	0	2	0	0	0	2	2	08:00:00
Data Science: Competências e ferramentas do Data Scientist	0	1	0	0	0	1	1	02:00:00
Data Science: Transformação de dados em conhecimento	0	1	0	0	0	1	1	03:00:00
Desenho e Estruturação de Base de dados em Folha de Cálculo (Excel): Análise de Gestão de dados:2.1	0	1	0	0	0	1	1	06:00:00
Empresas Multinacionais, desenvolvimento e trabalho digno: a aplicação da declaração MNE da OTI	1	0	0	0	0	1	1	19:30:00
Estatística em folha de cálculo (Excel): Formulas e Funções:1.2	0	2	0	0	0	2	2	12:00:00
Folha de Cálculo (Excel): Formulas e Funções:1.1	0	1	0	0	0	1	1	06:00:00
Gestão Avançada de Base de dados em folha de cálculo (Excel): Análise de Gestão de dados:2.2	0	1	0	0	0	1	1	06:00:00
Gestão das Emoções – Inteligência Emocional	0	1	0	0	104,55 €	1	1	07:00:00
Gestão de tempo e da produtividade	0	1	0	0	140,00 €	1	1	14:00:00
Introdução à IA	0	1	0	0	0	1	1	14:00:00
Língua Portuguesa em contexto de escrita académica	0	2	0	1	0	3	3	90:00:00
Lógica, Consulta e referência em folha de cálculo (Excel): Fórmulas e Funções:1.4	0	1	0	0	0	1	1	06:00:00
Negociação	0	1	0	0	0	1	1	04:00:00
O futuro das cidades e a UE: Uma construção com o poder local	0	1	0	0	0	1	1	02:00:00
Os pilares da sustentabilidade: o futuro das cidades e a UE	0	1	0	0	0	1	1	03:00:00
Phishing baseado em anexos	0	2	0	0	0	2	2	00:10:00
Phishing com QR codes	0	1	0	0	0	1	1	00:05:00
Phishing em videoconferência	0	2	0	0	0	2	2	00:10:00
Phishing no email corporativo	0	3	0	0	0	3	3	00:15:00
Phishing nos emails pessoais	0	2	0	0	0	2	2	00:10:00
Portal Base – Contratos Públicos Online	0	1	0	0	0	1	1	05:00:00
Power BI: Importação e transformação de dados:1	0	1	0	0	0	1	1	06:00:00
Processamento de Texto (Nível Avançado)	0	1	0	0	0	1	1	21:00:00
Regime Geral de Prevenção da Corrupção e o Regime Geral da Proteção de Denunciantes	1	0	0	0	0	1	1	02:00:00
RGPD para cidadãos atentos	0	1	0	0	0	1	1	03:00:00
Tabelas Dinâmicas em Folha de Cálculo (Excel): Análise de Gestão de dados:2.3	0	1	0	0	0	1	1	06:00:00
Técnicas de Redação Online	0	2	0	0	0	2	2	28:00:00
Texto e Matemática em Folha de Cálculo (Excel): Fórmulas e Funções:1.3	0	2	0	0	0	2	2	12:00:00
Windows 11 Course Overview	0	0	1	0	1200,00 €	1	1	32:00:00
Resultados DGAE	5	47	1	3	1444,55	56	56	579:00:00

Entidades

No ano de 2024, a formação da DGAE (em grupo e individual) contou com 49 ações de formação promovidas por 18 entidades diferentes, sendo que o INA e a SGE foram as entidades formadoras com maior diversidade de ofertas formativas, com 26 formações e 6 formações, respetivamente.

A entidade formadora mais procurada para formação individual pelos trabalhadores da DGAE, foi o INA, que contou com 46 participações nos seus cursos em regime de e-learning e cujos conteúdos promoveram conhecimentos maioritariamente sobre temas relativos à Administração Pública, à União Europeia e a Folha de Cálculo (excel).

No que se refere à formação em grupo, a entidade formadora mais procurada foi a Escola Nacional de Bombeiros com 35 participações na formação em “Sensibilização em Primeiros Socorros”.

Quadro 3 – Formação por Entidades

Entidades	Nº de Participações	Nº de Formações	Horas
Alliance Française	12	1	600:00:00
Associação Portuguesa dos Contratos Públicos (APCP)	1	1	02:00:00
Associação Portuguesa Desenvolvimento das Comunicações (APDC)	2	1	10:00:00
CentralMed	1	1	07:00:00
Centro Internacional de Formação OIT	1	1	19:30:00
Centro Nacional de Cibersegurança Portugal (CNCP)	3	2	10:00:00
Escola Nacional de Bombeiros	35	1	245:00:00
Impulso Digital Administração Pública	2	1	120:00:00
Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP)	1	1	90:00:00
Instituto Nacional de Administração (INA)	46	26	548:00:00
InCurso	20	1	240:00:00
ISCTE	3	1	90:00:00
Koenig Solutions	1	1	32:00:00
Oxford School	27	1	1170:00:00
Presidência do Conselho de Ministros	1	1	02:30:00
Rumos	5	1	70:00:00
Santander Open Academy	1	1	04:00:00
Secretaria Geral da Economia (SGE)	11	6	01:00:00
	173	49	3261:00:00

A Formação em Horas

De acordo com o Balanço Social do ano de 2024, do total das 173 participações de trabalhadores da DGAE em ações de formação, 42 ações de formações envolveram menos de 30 horas de duração por ação de formação, tendo-se registado nessa carga horária o maior número de participações (127).

Quadro 4 – Formação por Carga Horária e N.º de Participações

	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	De 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Participações	127	31	15	0	173
Formações	42	4	3	0	49

De referir que do total das 49 formações realizadas em 2024, as ações de formação direcionadas para a formação em grupo promoveram a concretização do maior número de horas de formação.

Assim, a formação que totalizou o maior número de horas de formação, tendo em conta que foi concluída por 27 trabalhadores, correspondeu à formação em Língua inglesa, desenvolvida pela Oxford School, com a duração total de 1.170 horas de formação recebidas, seguindo-se a Língua francesa, lecionada pela Alliance Française com o total de 600 horas.

Quadro 5 – Maior Carga Horária na Formação de Grupo

Entidades	Nº Participações	Nº Formações	Horas
Oxford School	27	1	1170:00:00
Alliance Française	12	1	600:00:00
INA	17	1	357:00:00

De salientar que as entidades formadoras Oxford School, Alliance Française e INA foram responsáveis por um total de 2.127 horas de formação.

No que diz respeito à formação individual, as entidades formadoras que promoveram o maior número de horas de formação por ação de formação, foram as entidades formadoras “Impulso Digital para a Administração Pública”, “ISCTE” e “ Instituto de Emprego e Formação Profissional”.

Quadro 6 – Maior Carga Horária na Formação Individual

Entidades	Nº Participações	Nº Formações	Horas
Impulso Digital Administração Pública	2	1	120:00:00
ISCTE	3	1	90:00:00
Instituto de Emprego e Formação Profissional	1	1	90:00:00

Conclusão

Com uma previsão inicial de 1.976 horas de formação registadas no DNF 2024, foram concretizadas 3.261 horas de formação em 2024, correspondendo a um acréscimo de 65% face ao número total de horas de formação inicialmente previstas.

Nas formações de grupo registaram-se inicialmente 1.560 horas de formação no DNF2024 e realizaram-se 2.682 horas, o que correspondeu a um acréscimo de cerca de 72% acima das horas inicialmente previstas, justificando-se a diferença sobretudo pela contabilização das formações iniciadas em 2023 e finalizadas em 2024 relativas a formações de inglês e de francês.

Na formação individual foram inicialmente previstas 416 horas no DNF2024 e concretizaram 579 horas de formação, das quais 53 horas com custos associados e 526 horas de formação gratuita disponibilizada sobretudo pelo INA.

No que se refere a participações em ações de formação, registaram-se 173 participações durante o ano de 2024 com o total de 69 participantes, sobretudo da carreira técnica superior e dirigente.

A despesa no ano de 2024 associada à formação dos trabalhadores da DGAE totalizou 25.179,10 euros.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
E DO MAR

Direção-Geral das Atividades Económicas
RELATÓRIO DE ATIVIDADES
2024 - Anexo VII



DIREÇÃO-GERAL DAS
ATIVIDADES ECONÓMICAS

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro

2024

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SIOE: 71210000

Ministério: da Economia e do Mar

Serviço / Entidade: Direção Geral das Atividades Economicas

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2024 100

Em 31 de Dezembro de 2024 103

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2024, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2024 na folha "Critério"

Contacto(s) do(s) responsável(eis) pelo preenchimento

Nome Rui Miguel dos Santos Afonso

Tel: 217911757

E-mail: ruifafonso@sgeconomia.gov.pt

Data 24/03/2025

Notas Explicativas:

Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2024 deverá ser indicado o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2024.

Por exemplo: caso de uma entidade que resulta da fusão de 2 entidades, em que a nova entidade iniciou o seu funcionamento a 1 de junho 2024:

Deverá registar os dados da entidade nova referente ao período de 1 junho a 31 dezembro, especificando em baixo na descrição da entidade a data de início da nova entidade e o número de trabalhadores em exercício de funções nessa data, em substituição do n.º de trabalhadores a 1 de janeiro 2024 na folha de identificação.

Caso este critério não seja aplicável para algum dos quadros, deverá também ser descrita neste campo de descrição o critério adotado.

Critério adotado (descrição da entidade):

--

--

--

BALANÇO SOCIAL 2024

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, seg

Grupo/cargo/carreira / Modalidades de vinculação	Cargo Político / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado	
	M	F	M	F	M	F
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						
Dirigente superior de 1º grau a)						
Dirigente superior de 2º grau a)						
Dirigente intermédio de 1º grau a)						
Dirigente intermédio de 2º grau a)						
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						
Técnico Superior						
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						
Assistente operacional, operário, auxiliar						
Aprendizes e praticantes						
Informático						
Magistrado						
Diplomata						
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						
Pessoal de Inspeção						
Pessoal de Investigação Científica						
Docente Ensino Universitário						
Docente Ensino Superior Politécnico						
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						
Médico						
Enfermeiro						
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						
Técnico Superior de Saúde						
Chefia Tributária						
Pessoal de Administração Tributária						

Pessoal Aduaneiro						
Conservador e Notário						
Oficial dos Registos e do Notariado						
Oficial de Justiça						
Forças Armadas - Oficial b)						
Forças Armadas - Sargento b)						
Forças Armadas - Praça b)						
Polícia Judiciária						
Polícia de Segurança Pública - Oficial						
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						
Polícia de Segurança Pública - Agente						
Guarda Nacional Republicana - Oficial						
Guarda Nacional Republicana - Sargento						
Guarda Nacional Republicana - Guarda						
Serviço Estrangeiros Fronteiras						
Guarda Prisional						
Outro Pessoal de Segurança c)						
Bombeiro						
Polícia Municipal						
Total	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e suce-
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertence (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 3

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																		1									0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)																		1									0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)												1			1	1		1							1		1	4	5
Dirigente intermédio de 2º grau a)									1	1		2		2	1	1	1	1		2	1						4	9	13
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior			1			1	3		2	2	3	8	1	7	4	10	2	11	1	3	1	4					18	46	64
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo												1		1		3		2			3	4					3	11	14
Assistente operacional, operário, auxiliar																				2							2	0	2
Aprendizes e praticantes																											0	0	0
Informático														1				1		1							1	2	3
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Docente Ensino Universitário																											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Técnico Superior de Saúde																											0	0	0
Chefia Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Adjuvante																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																											0	0	0
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Polícia Municipal																											0	0	0
Total	0	0	1	0	0	1	3	0	3	3	3	12	1	11	6	15	3	18	4	5	5	8	0	1	29	74	103		

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefa																											0	0	0	
Avença																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);
 b) Pratos dos ramos militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar quadro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SÍ (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	
Dirigente superior de 1º grau a)														1					0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)														1					0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)						1		1			1			1				1	1	4	5
Dirigente intermédio de 2º grau a)				2	1		2		2		1	2					2	1	4	9	13
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0
Técnico Superior	5	10		3	6	7	3	4	1	4		3	1	10		2	2	3	18	46	64
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		1									1	2		5			2	3	3	11	14
Assistente operacional, operário, auxiliar																2			2	0	2
Aprendizes e praticantes																			0	0	0
Informático														2	1				1	2	3
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Docente Ensino Universitário																			0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Tec. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0
Chefe Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e de Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	0
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	0
Guarda Prisional																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombeiro																			0	0	0
Polícia Municipal																			0	0	0
Total	5	11	2	4	6	10	3	7	1	4	3	7	1	20	3	4	5	7	29	74	103

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																						0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																						0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)																1						0	1	1
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																3	1	1				1	4	5
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																3	6	1	3			4	9	13
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																						0	0	0
Técnico Superior																11	38	7	6		2	18	46	64
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						2	2	1	1	1		7										3	11	14
Assistente operacional, operário, auxiliar			1				1															2	0	2
Aprendizes e praticantes																						0	0	0
Informático											1					2						1	2	3
Magistrado																						0	0	0
Diplomata																						0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Docente Ensino Universitário																						0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário																						0	0	0
Médico																						0	0	0
Enfermeiro																						0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0	0
Técnico Superior de Saúde																						0	0	0
Chefia Tributária																						0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0
Conservador e Notário																						0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0
Oficial de Justiça																						0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																						0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																						0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																						0	0	0
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
Total	0	0	1	0	0	2	3	1	1	1	1	7	0	0	14	50	9	11	0	2	29	74	103	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefa																						0	0	0	
Avença																							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Ávença							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)													1			1											0	2	2
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior															1												0	1	1
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																											0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																											0	0	0
Aprendizes e praticantes																											0	0	0
Informático																											0	0	0
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Docente Ensino Universitário																											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Técnico Superior de Saúde																											0	0	0
Chefe Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																											0	0	0
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Polícia Municipal																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Tarefa																											0	0	0	
Avença																												0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

- Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargos/carreiras/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos													0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)													0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)													0	0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)												2	2	0	2	
Dirigente intermédio de 2º grau a)												1	2	1	2	3
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)													0	0	0	
Técnico Superior	3	1			2	2						4	4	9	7	16
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo													0	0	0	
Assistente operacional, operário, auxiliar													0	0	0	
Aprendizes e praticantes													0	0	0	
Informático					1								1	0	1	
Magistrado													0	0	0	
Diplomata													0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência													0	0	0	
Pessoal de Inspeção													0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica													0	0	0	
Docente Ensino Universitário													0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico													0	0	0	
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário													0	0	0	
Médico													0	0	0	
Enfermeiro													0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica													0	0	0	
Técnico Superior de Saúde													0	0	0	
Chefia Tributária													0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária													0	0	0	
Pessoal Aduaneiro													0	0	0	
Conservador e Notário													0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado													0	0	0	
Oficial de Justiça													0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)													0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)													0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)													0	0	0	
Polícia Judiciária													0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial													0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia													0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente													0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial													0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento													0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda													0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras													0	0	0	
Guarda Prisional													0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)													0	0	0	
Bombeiro													0	0	0	
Polícia Municipal													0	0	0	
Total	3	1	0	0	3	2	0	0	0	0	0	7	6	13	9	22

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

Notas:
 Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de dezembro inclusive;
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa).

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupos/cargos/carreiras/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar esportiva		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)																									0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																									0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																						1	1	1	1	2	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)																						1	1	1	1	2	2
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																									0	0	0
Técnico Superior																						1	1	1	1	2	2
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																									0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																									0	0	0
Aprendizes e praticantes																									0	0	0
Informático																									0	0	0
Magistrado																									0	0	0
Diplomata																									0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																									0	0	0
Pessoal de Inspeção																									0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0
Docente Ensino Universitário																									0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																									0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0	0
Médico																									0	0	0
Enfermeiro																									0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0	0
Técnico Superior de Saúde																									0	0	0
Chefia Tributária																									0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																									0	0	0
Pessoal Aduaneiro																									0	0	0
Conservador e Notário																									0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																									0	0	0
Oficial de Justiça																									0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																									0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																									0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																									0	0	0
Polícia Judiciária																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	0
Guarda Prisional																									0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																									0	0	0
Bombeiro																									0	0	0
Polícia Municipal																									0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	3	3	6

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8.º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																														0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																														0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																														0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																														0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)																														0	0	0
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																														0	0	0
Técnico Superior					1	2																	1	1			5	1	7	4	11	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																														0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																														0	0	0
Aprendizes e praticantes																														0	0	0
Informático																											1	1	1	1	2	
Magistrado																														0	0	0
Diplomata																														0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																														0	0	0
Pessoal de Inspeção																														0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																														0	0	0
Docente Ensino Universitário																														0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																														0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																														0	0	0
Médico																														0	0	0
Enfermeiro																														0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																														0	0	0
Técnico Superior de Saúde																														0	0	0
Chefia Tributária																														0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																														0	0	0
Pessoal Aduaneiro																														0	0	0
Conservador e Notário																														0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																														0	0	0
Oficial de Justiça																														0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																														0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																														0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																														0	0	0
Polícia Judiciária																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																														0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																														0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																														0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																														0	0	0
Guarda Prisional																														0	0	0

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior	18					18
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	3					3
Assistente operacional, operário, auxiliar	2					2
Aprendizes e praticantes						0
Informático	3					3
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	26	0	0	0	0	26

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado na carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras substituídas)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursat		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)												0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)												0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0	0	0
Técnico Superior			7	12						3	4	10	16	26
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			2	3								2	3	5
Assistente operacional, operário, auxiliar												0	0	0
Aprendizes e praticantes												0	0	0
Informático				1								0	1	1
Magistrado												0	0	0
Diplomata												0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0	0	0
Pessoal de Inspeção												0	0	0
Pessoal de Investigação Científica												0	0	0
Docente Ensino Universitário												0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico												0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0	0	0
Médico												0	0	0
Enfermeiro												0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0	0	0
Técnico Superior de Saúde												0	0	0
Chefia Tributária												0	0	0
Pessoal de Administração Tributária												0	0	0
Pessoal Aduaneiro												0	0	0
Conservador e Notário												0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado												0	0	0
Oficial de Justiça												0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)												0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)												0	0	0
Forças Armadas - Praça b)												0	0	0
Polícia Judiciária												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0	0	0
Guarda Prisional												0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)												0	0	0
Bombeiro												0	0	0
Polícia Municipal												0	0	0
Total	0	0	9	16	0	0	0	0	3	4	12	20	32	

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156.º, 157.º e 158.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfeado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isonomia de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)														1	0	1	1
Dirigente superior de 2º grau a)														1	0	1	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)													1	4	1	4	5
Dirigente intermédio de 2º grau a)													4	9	4	9	13
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior			18	44				2							18	46	64
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			3	9										2	3	11	14
Assistente operacional, operário, auxiliar			2												2	0	2
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático			1	2											1	2	3
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	0	0	24	55	0	0	0	2	0	0	0	0	0	5	17	29	103

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 116.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																								PNT inferior ao praticado a tempo completo												TOTAL														
																									Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	Tempo parcial ou outro regime especial (*)	M	F	Total							
																									células abertas para indicar nº horas/semana												células abertas para indicar nº horas/semana														
	35 horas						40 horas						42 horas																																						
M		F		M		F		M		F		M		F		M		F		M		F		M		F		M		F		M		F																	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																																				0	0	0													
Dirigente superior de 1º grau a)			1																																	0	1	1													
Dirigente superior de 2º grau a)			1																																	0	1	1													
Dirigente Intermédio de 1º grau a)	1		4																																1	4	5														
Dirigente Intermédio de 2º grau a)	4		9																																4	9	13														
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																																			0	0	0														
Técnico Superior	18		46																																18	46	64														
Assistente Técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	3		11																																3	11	14														
Assistente operacional, operário, auxiliar	2																																		2	0	2														
Aprendizes e praticantes																																				0	0	0													
Informático	1		2																																1	2	3														
Magistrado																																				0	0	0													
Diplomata																																				0	0	0													
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																																				0	0	0													
Pessoal de Inspeção																																				0	0	0													
Pessoal de Investigação Científica																																				0	0	0													
Docente Ensino Universitário																																				0	0	0													
Docente Ensino Superior Politécnico																																				0	0	0													
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																																				0	0	0													
Médico																																				0	0	0													
Enfermeiro																																				0	0	0													
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																																				0	0	0													
Técnico Superior de Saúde																																				0	0	0													
Chefia Tributária																																				0	0	0													
Pessoal de Administração Tributária																																				0	0	0													
Pessoal Aduaneiro																																				0	0	0													
Conservador e Notário																																				0	0	0													
Oficial dos Registos e do Notariado																																				0	0	0													
Oficial de Justiça																																				0	0	0													
Forças Armadas - Oficial b)																																			0	0	0														
Forças Armadas - Sargento b)																																			0	0	0														
Forças Armadas - Praça b)																																			0	0	0														
Polícia Judiciária																																				0	0	0													
Polícia de Segurança Pública - Oficial																																				0	0	0													
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																																				0	0	0													
Polícia de Segurança Pública - Agente																																				0	0	0													
Guarda Nacional Republicana - Oficial																																				0	0	0													
Guarda Nacional Republicana - Sargento																																				0	0	0													
Guarda Nacional Republicana - Guarda																																				0	0	0													
Serviço Estrangeiros Fronteiras																																				0	0	0													
Guarda Prisional																																				0	0	0													
Outro Pessoal de Segurança c)																																				0	0	0													
Bombeiro																																					0	0	0												
Polícia Municipal																																					0	0	0												
Total	29	74	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	29	74	103															

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterados);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar noturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior												0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		1329:00										0:00	1329:00	1329:00
Assistente operacional, operário, auxiliar	906:50											906:50	0:00	906:50
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00	0:00
Informático												0:00	0:00	0:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal												0:00	0:00	0:00
Total	906:50	1329:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	906:50	1329:00	2235:50

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e noturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar					0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00
Informático					0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00
Médico					0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00

Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00
Total		0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efetuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se **apenas a trabalho noturno**. Para o preenchimento da coluna “trabalho noturno suplementar” neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efetuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informação e Defesa);

0:00
0:00
0:00
0:00
0:00
0:00
0:00
0:00

ões de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																													0,0	0,0
Dirigente superior de 1º grau a)																14,0												0,0	14,0	14,0	
Dirigente superior de 2º grau a)																12,0												0,0	12,0	12,0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)																4,0												0,0	4,0	4,0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)			15,0				12,0	104,0								33,0	19,0											45,0	138,0	183,0	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0,0	0,0	0,0		
Técnico Superior							3,0	36,0	75,0		27,0		13,0		10,0	85,0	199,0									1,0	8,0	122,0	335,0	457,0	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							5,0		103,0							14,0	57,0											6,0	14,0	171,0	185,0
Assistente operacional, operário, auxiliar								13,0								11,0													24,0	0,0	24,0
Aprendizes e praticantes																												0,0	0,0	0,0	
Informático								5,0	5,0							2,0	15,0												7,0	20,0	27,0
Magistrado																												0,0	0,0	0,0	
Diplomata																												0,0	0,0	0,0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Inspeção																												0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Investigação Científica																												0,0	0,0	0,0	
Docente Ensino Universitário																												0,0	0,0	0,0	
Docente Ensino Superior Politécnico																												0,0	0,0	0,0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0,0	0,0	0,0	
Médico																												0,0	0,0	0,0	
Enfermeiro																												0,0	0,0	0,0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0,0	0,0	0,0	
Técnico Superior de Saúde																												0,0	0,0	0,0	
Chefia Tributária																												0,0	0,0	0,0	
Pessoal de Administração Tributária																												0,0	0,0	0,0	
Pessoal Aduaneiro																												0,0	0,0	0,0	
Conservador e Notário																												0,0	0,0	0,0	
Oficial dos Registos e do Notariado																												0,0	0,0	0,0	
Oficial de Justiça																												0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Oficial b)																												0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Sargento b)																												0,0	0,0	0,0	
Forças Armadas - Praça b)																												0,0	0,0	0,0	
Polícia Judiciária																												0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0,0	0,0	0,0	
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0,0	0,0	0,0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0,0	0,0	0,0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0,0	0,0	0,0	
Guarda Prisional																												0,0	0,0	0,0	
Outro Pessoal de Segurança c)																												0,0	0,0	0,0	
Bombeiro																												0,0	0,0	0,0	
Polícia Municipal																												0,0	0,0	0,0	
Total	0,0	15,0	0,0	0,0	0,0	8,0	66,0	287,0	0,0	27,0	0,0	13,0	0,0	10,0	145,0	360,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	14,0	212,0	734,0	946,0	

NOTAS:

Considerar o total de **dias completos de ausência ou períodos de meio dia:**

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		
31/10/2024			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS
PNT (*)	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0	24:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		
04/11/2024			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS
PNT (*)	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0	24:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		
06/12/2024			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 101_AUMENTOS SALARIAIS
PNT (*)	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	0	24:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	24:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			Motivo(s) da greve
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	N.º de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o N.º de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de dezembro)

(Excluindo prestações de serviço)	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	2	3	5
1001-1250 €	3	6	9
1251-1500 €	7	15	22
1501-1750 €	4	6	10
1751-2000€	3	4	7
2001-2250 €	1	8	9
2251-2500 €	1	6	7
2501-2750 €		3	3
2751-3000 €	4	11	15
3001-3250 €	2	8	10
3251-3500 €		1	1
3501-3750 €	2	2	4
3751-4000 €		1	1
4001-4250 €			0
4251-4500 €			0
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	29	74	103

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em li
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mai
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)		
Máxima (€)		

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;
Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ refere

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	3 184 766,23 €
Suplementos remuneratórios	125 277,47 €
Prémios de desempenho	
Prestações sociais	258 495,84 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	810 323,99 €
Total	4 378 863,53 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e noturno)	21 676,71 €
Trabalho normal noturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Isenção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	29 037,08 €
Representação	68 790,56 €
Secretariado	2 416,67 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	3 356,45 €
Total	125 277,47 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e noturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	855,18 €
Abono de família	4 589,20 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	140 287,20 €
Outras prestações sociais	112 764,26 €
Total	258 495,84 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Acidentes de trabalho		No local de trabalho					In itinere						
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						1	1				
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						0					
	F	0						0					
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					
	F	0						0					

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	1
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	1

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR n.º 6/2001, de 3 de maio, atualizado pelo DR n.º 76/2007, de 17 de julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 50-C/2007, de 6 de março e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	
Equipamento de protecção (b)	
Formação em prevenção de riscos (c)	
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas					0
Externas	127	31	15		173
Total	127	31	15	0	173

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- acção interna, organizada pela entidade;
- acção externa, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)		2	2	1
Dirigente superior de 2º grau a)		4	4	1
Dirigente intermédio de 1º grau a)		11	11	5
Dirigente intermédio de 2º grau a)		30	30	14
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior		116	116	43
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		8	8	4
Assistente operacional, operário, auxiliar			0	
Aprendizes e praticantes			0	
Informático		2	2	1
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	

Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
Total	0	173	173	69

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEspendidas	Horas	Horas dEspendidas em acções internas	Horas dEspendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)			19:00	19:00
Dirigente superior de 2º grau a)			42:00	42:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)			187:00	187:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)			578:30	578:30
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior			2234:30	2234:30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			161:00	161:00
Assistente operacional, operário, auxiliar				0:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático			39:00	39:00
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00

Pessoal de Inspeção			0:00
Pessoal de Investigação Científica			0:00
Docente Ensino Universitário			0:00
Docente Ensino Superior Politécnico			0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0:00
Médico			0:00
Enfermeiro			0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0:00
Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e sucessivamente alterado);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais S15 (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	
Despesa com acções externas	25 179,10 €
Total	25 179,10 €

Notas:

i) Considerar as despesas efetuadas durante ano em atividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	7
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas